



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES JUPIÁ - SANTA CATARINA

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2025

#### JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE DIVULGAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Jupiá, justifica a ausência de divulgação de aviso de dispensa de licitação para aquisição de amplificador de som e conectores para fixação de microfones na mesa do plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Jupiá SC.

Inicialmente cumpre destacar o disposto pelo artigo 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021:

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Assim, tem-se que a publicação de aviso é preferencial e não obrigatória, devendo, porém, a sua não divulgação ser justificada pela autoridade contratante. O objetivo da publicidade prévia é obter a proposta mais vantajosa aos objetivos da administração pública. No presente caso, tal publicidade não traria o efeito desejado, uma vez a substituição do amplificador se dá pela queima do mesmo, devendo ser substituído com emergência não se justificando a publicação, pois traria consequente prejuízo.

Ainda, tem-se que a publicação pelo prazo mínimo de 3 (três dias) úteis acabaria por atrasar ainda mais todo o procedimento, tendo a necessidade de utilização nas seções da Poder Legislativo.

Jupiá, 20 de outubro de 2025

**DARCI MOSCHEN**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Jupiá SC